



RESOLUÇÃO Nº 12, de 11 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2019:

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Francisco do Sul – CMDI de acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 522 de 30 de março de 2007, e suas alterações, com a deliberação de seus membros:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2019, ficando assim definido:

META	AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEIS / PARCEIROS
ENVIAR AOS ORGÃOS RESPONSÁVEIS AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E SOLICITAR PROVIDÊNCIAS	1. Encaminhar ofícios aos órgãos responsáveis contendo o relatório final da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, solicitando providências em relação às propostas aprovadas. 2. Monitorar a realização das propostas deliberadas na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa pelos órgãos responsáveis.	Março a Novembro	• Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
VISITAR AS ENTIDADES QUE ATUAM COM IDOSOS, RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO CMDI.	1. Realizar uma busca ativa no município por entidades e/ou empresas que atuam com a pessoa idosa; 2. Visita aos Clubes de Melhor Idade para verificar o seu funcionamento; 3. Baseado nas Resoluções nº 007/2016 e 008/2016 do CMDI orientar as entidades que atuam com o idoso para realizar o registro no CMDI	Março a Novembro	• Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Secretaria de Assistência Social;



	4. Realizar conversa com idosos que participam de atividades realizadas por entidades governamentais e da sociedade civil.		
DIVULGAR OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	<p>1. Contato com a Gerência de Comunicação Social para auxílio na divulgação dos Conselhos, suas funções e atribuições;</p> <p>2. Divulgação dos diferentes órgãos de serviços do sistema de proteção e garantia de direitos (Ministério Público, Projetos, Associações, e Clubes de Terceira Idade);</p> <p>3. Divulgação das atividades do Conselho e datas e locais das reuniões através de site da prefeitura, rádio e demais mídias disponíveis;</p> <p>4. Divulgação através da Cartilha dos Direitos do Idoso de SFS.</p>	Março a novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Secretaria de Assistência Social; Gerência de Comunicação Social
CAPTAR RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	<p>1. Efetivação do Fundo do Idoso;</p> <p>2. Articulação com o poder público municipal, iniciativa privada, ONG's, no intuito de executar campanhas para a arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas;</p> <p>3. Confeção de folders para incentivo à doação;</p> <p>4. Realização de eventos para lançamento das campanhas de incentivo à doação, com prestação de contas dos recursos já repassados.</p> <p>5. Agilização de aplicação de recursos do fundo;</p> <p>6. Reunião com os contadores para capacitação sobre o FMI;</p> <p>7. Reunião com o prefeito e Secretário de Assistência Social para solicitar a destinação de percentual definido do</p>	Março a novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Poder executivo; • ONGs; • Iniciativa privada;



	<p>orçamento público para o FMI;</p> <p>8. Elaborar Edital de Projetos Sociais voltados ao atendimento da Pessoa Idosa para captação de recursos;</p> <p>9. Criar Comissão para captação de recursos para o FMI;</p> <p>10. Elaboração e entrega de Certificado de agradecimento aos doadores do FMI (PF e PJ).</p>		
<p>REALIZAR FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – CMDI GESTÃO 2019/2021</p>	<p>1. Criar Comissão Eleitoral para organização do VII Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMDI Gestão 2019/2021;</p> <p>2. Edital de convocação do VII Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMDI Gestão 2019/2021;</p> <p>3. Solicitar representantes governamentais para a nova gestão CMDI 2019/2021;</p> <p>4. Organização do VII Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMDI Gestão 2019/2021;</p> <p>5. Mobilização da sociedade civil para participação no VII Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil – CMDI Gestão 2019/2021.</p>	<p>27 de junho (término do mandato em 17/07/2019)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Secretaria de Assistência Social.
<p>REALIZAR DIAGNÓSTICO SOCIAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO</p>	<p>1. Através do Fundo Municipal do Idoso em parceria com empresas privadas, universidades e Poder Executivo realizar a contratação de empresa para a realização deste instrumental.</p> <p>2. Construção de uma base que sirva de referência para a criação e implantação de Políticas Públicas voltadas para a população idosa;</p> <p>3. Circulação das informações levantadas e democratização do conhecimento produzido;</p> <p>4. Manter este instrumento permanentemente aberto à integração</p>	<p>Junho a novembro</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Secretaria de Assistência Social; • Faculdades e universidades do município.



	de novas informações. 5. Promover o conhecimento mais aprofundado da realidade social da população idosa em São Francisco do Sul;		
REALIZAR PALESTRAS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	1. Apoiar projetos e campanhas na mídia; 2. Promover palestras sobre o Estatuto do Idoso e CMDI nos equipamentos da assistência social; 3. Convidar profissionais do município para realizar rodas de conversa com as pessoas idosas sobre diversos temas de interesse dos mesmos.	Julho a novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de SFS; • Secretaria de Assistência Social.
FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS AO IDOSO	1. Realizar visitas nos locais disponibilizados à pessoa idosa, como o acesso as academias da terceira idade 2. Verificar a acessibilidade de locais públicos e acionar os responsáveis para a possível adequação dos mesmos.	Março a Novembro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
REALIZAR CONCURSO ESCOLAS MUNICÍPIO NAS DO	1. Divulgar o Estatuto do Idoso e promover o respeito a pessoa idosa através de concurso realizado nas escolas municipais, estaduais e particulares, com o tema livre sobre como a criança vê a pessoa idosa; 2. Fazer visitas nas unidades escolares; 3. Realizar a distribuição de exemplares e rodas de conversa sobre o Estatuto do Idoso nas unidades escolares; 4. Exposição dos trabalhos na Semana do Idoso.	Agosto a outubro	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso; • Secretaria de Educação; • GERED; • Escolas Particulares.
PARTICIPAÇÃO NA 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA	<ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar transporte e mobilizar os delegados eleitos para participação na 5ª Conferência 	Até 15 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

**CMDI**

Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

5

PESSOA IDOSA	Estadual da Pessoa Idosa; • Orientações sobre as deliberações da 2ª Conferência realizada no município.		• Secretaria de Assistência Social
--------------	--	--	------------------------------------

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Ailton da Costa

Presidente do CMDI

Decreto Municipal nº. 2692, de 20 de setembro de 2017.